



Folha n.º 04 do proc.  
n.º 426 de 397

*Câmara Municipal de São Paulo*

**JUSTIFICATIVA**

Visa a presente propositura estabelecer incentivo fiscal para entidades assistenciais declaradas de utilidade pública domiciliadas no Município de São Paulo.

Muitos e imensos são os problemas sociais de uma cidade do porte de São Paulo, problemas agravados substancialmente pela recessão e pelos atuais níveis de desemprego, acarretando o aumento do número de pessoas necessitadas, sem emprego ou moradia, numa demanda tal que o Poder Público, por si só, não pode atender.

Dá a importância das iniciativas de entidades civis que, com trabalhos beneficentes e assistenciais, constituem um elemento social indispensável para o atendimento dos desfavorecidos e a minimização da miséria.

Conceder incentivos fiscais a tais entidades assistenciais é importante no sentido de estabelecer melhores condições para o seu funcionamento e fundamental para a proliferação de projetos sócio-assistenciais que busquem a resolução de problemas sociais e o atendimento à pobreza.

Quanto ao aspecto financeiro, em consonância com o Art. 11, § 1º da Lei nº 12.125, de 05/07/96 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), segue-se uma estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação da presente propositura, e uma sugestão de anulação da despesa necessária, afim de manter o equilíbrio orçamentário.

Com base na receita orçada para 1997, constante do Orçamento Anual de 1997, as receitas do ISS e do IPTU totalizam o valor de **R\$ 1.994.649.000,00** (um bilhão, novecentos e noventa e quatro milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais), estimando-se portanto o valor a ser utilizado como incentivo assistencial (teto de 4%) na ordem de **R\$ 79.785.960,00** (setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Este valor seria coberto com a anulação parcial, em igual montante, da seguinte dotação: **14.60.10.58.323.1366.4110.7** - Programa de Verticalização de Favelas.

Portanto, tendo em vista a relevância social da matéria objeto da presente propositura, contamos com o apoio dos nobres pares.